



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO - AVANTE)

Requer a realização de Audiência Pública Remota (APR) em data a ser estabelecida posteriormente, para debater sobre o tráfico de espécimes da fauna silvestre e o descontrole no trato das capivaras e animais de tração, no âmbito do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com fundamento nos arts. 85 e 239 a 241 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como na Resolução nº 319/2020, a realização de Audiência Pública Remota (APR) em data a ser estabelecida posteriormente, para debater sobre o tráfico de espécimes da fauna silvestre e o descontrole no trato das capivaras e animais de tração, no âmbito do Distrito Federal.

### JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade debater a necessidade de proteção dos espécimes da fauna silvestre, entre as quais as capivaras que volta e meia são vistas soltas em áreas públicas e dos animais destinados à tração, que costumeiramente são vítimas de maus tratos pelos seus donos.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o tráfico de animais silvestres é a terceira maior atividade ilegal do mundo, perdendo apenas para o tráfico de drogas e de armas. O comércio ilegal de animais está intimamente envolvido com a disseminação de zoonoses (doenças transmitidas pelos animais aos humanos), e se hoje estamos vivendo um momento de pandemia, possivelmente o vírus começou em um comércio de animais silvestres na China. Esse comércio que antes acontecia pontualmente em espaços físicos como feiras livres, agora é realizado de forma mundial, pela internet. Somente a conscientização da população poderá desestimular este comércio ilegal e proteger o direito à vida e liberdade dos animais.

Outra questão que tem afligido todos os brasilienses que procuram o Lago Paranoá para o lazer, contemplação ou atividades físicas, é a questão do grande número de capivaras às suas margens. Aqui no Distrito Federal, a multiplicação desses animais em toda a orla do Lago preocupa principalmente pela transmissão de doenças já conhecidas, uma vez que as capivaras funcionam como reservatórios de carrapatos que podem estar parasitados pela bactéria *Rickettsia rickettsii*, causadora da febre maculosa. O parasita mais comum é o carrapato estrela, que fica preso a pele da capivara, mas que vez ou outra troca de hospedeiro.

Igualmente importante, é a questão da utilização de animais para o transporte de

carga. Mesmo nos dias atuais, é cada vez maior o número de reclamações que chegam as entidades protetoras de animais de pessoas denunciando a utilização e os maus tratos sofridos por cavalos, burros e jumentos, considerados animais de carga, que são usados principalmente no transporte de mobiliário, entulhos, ferragens e lixo. No Distrito Federal encontra-se em vigor a Lei Distrital 5.756/2016, que proíbe o tráfego de carroças em vias do Plano Piloto e demais regiões administrativas. Conforme o texto, o GDF deve desenvolver políticas para formação e qualificação de trabalhadores que desejem migrar para a coleta seletiva com outros meios de transporte ou para outras atividades.

Buscamos por meio da requerida APR envolver no debate a comunidade, especialistas na área, a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do MPDFT, os órgãos ambientais do Poder Executivo, as entidades de proteção e defesa dos animais e, obviamente, esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado JOÃO CARDOSO**

*Autor*



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150**, Deputado(a) Distrital, em 10/09/2020, às 20:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0198593** Código CRC: **F45D7242**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8062  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.joaocardoso@cl.df.gov.br](mailto:dep.joaocardoso@cl.df.gov.br)

00001-00029990/2020-91

0198593v3



MEMORANDO Nº 158/2020-SELEG-LEGIS

Brasília, 15 de setembro de 2020.

**Ao:** Gab. Dep. João Cardoso

**Assunto:** Reservar data na Agenda Geral de Eventos

Senhor(a) Deputado(a),

Anexar um DESPACHO do Cerimonial com "Data reservada na agenda geral de eventos", em seguida à Seleg para protocolar e incluir no expediente para leitura.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 15/09/2020, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0203091** Código CRC: **BB206293**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00029990/2020-91

0203091v3

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**MESA DIRETORA  
Coordenadoria de Cerimonial**DESPACHO**

DATA INSERIDA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS - PORTAL

15/10/20 - 19 horas

**Paulo Pacheco**

Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BARBOSA PACHECO - Matr. 11680, Coordenador(a) de Cerimonial - Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 14:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)Código Verificador: **0206023** Código CRC: **329EEE6C**.Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.36 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8270  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [cerimonial@cl.df.gov.br](mailto:cerimonial@cl.df.gov.br)

00001-00030878/2020-01

0206023v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1856/2020

LIDO EM: 22/09/2020

Brasília, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/09/2020, às 17:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0209572 Código CRC: 19351FB5.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00029990/2020-91

0209572v2



## DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Brasília, 22 de setembro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 23/09/2020, às 16:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0209576 Código CRC: AE9A4554.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00029990/2020-91

0209576v2